



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUI
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENÇA DO PIAUI / PI, CEP 64.300-000
Fone: (86) 3131-1488 Site: www.ifpi.edu.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO nº 02/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUI – CAMPUS VALENÇA
E A EMPRESA ORA
SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI – CAMPUS VALENÇA DO PIAUI com sede na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença do Piauí/PI, CEP 64.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0016-25, neste ato representado pelo seu Reitor, o Senhor **Paulo Borges da Cunha**, nomeado pelo Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1288003.

CONTRATADA: A empresa **ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.815.345/0001-36, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, 2988, Bairro Tabuleta, Teresina/PI, CEP 64019-630, neste ato representado pelo Senhor **Eduardo Mauro Nogueira Lages**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de serviços comuns de acesso de link dedicado de internet suplementar com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, instruído no processo 23187.000168/2024-65, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/04/2026 a 01/04/2027**, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado o reajuste de preços, sem alteração do objeto contratado, fundamentada na Cláusula Sétima do Contrato 02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 8.984,64** (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

		UNIDADE	VALOR	VALOR
--	--	---------	-------	-------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENSAL	TOTAL
19	Contratação de serviço continuado de link dedicado de internet, para manter a conexão do IFPI/Valença por meio de link suplementar (link diferente do utilizado pela RNP), com fornecimento mínimo de 2 (dois) endereços IPs navegáveis, devendo apresentar índices de disponibilidade e capacidade de transmissão com velocidade mínima de 100Mb, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico.	26506	Mês	12	R\$ 748,72	R\$ 8.984,64
VALOR TOTAL						R\$ 8.984,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/155199;
 Fonte de Recursos: 1000000000;
 Programa de Trabalho: 231704;
 Elemento de Despesa: 339040;
 Plano Interno: L20RLP0120N;
 Nota de Empenho: 2026NE000002.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para a alteração contratual objeto deste Termo Aditivo não haverá apresentação de garantia de execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, e no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e

por duas testemunhas.

Paulo Borges da Cunha
Representante legal da CONTRATANTE

Eduardo Mauro Nogueira Lages
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Thiago Gomes Teles

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES**, ***.074.203-**- Usuário Externo, em 13/02/2026 13:20:33.
- **Thiago Gomes Teles**, ***.722.003-**- Usuário Externo, em 13/02/2026 13:31:23.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD0001 - REI-IFPI, em 13/02/2026 15:45:06.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 13/02/2026 15:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428390

Código de Autenticação: 1a25b53e3e

